



LEI ORDINÁRIA Nº 1.172/2006

**DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE
CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE
IMÓVEL DA ÁREA DE EXPANSÃO
URBANA DE IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular o contrato de compra e venda de imóvel terreno sito nesta cidade, na Vila Davi, a altura do Km 1338, com área total de 31,27.43ha, devidamente registrada no CRI desta cidade às fls. 110, do livro 2-AI, sob nº 9510.

Art. 2º - A aquisição do referido imóvel não se revestiu das formalidades legais pertinentes.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento do respectivo registro de transferência de domínio do imóvel retro mencionado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO
DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2006,
185º. DA INDEPENDÊNCIA E 118º. DA REPÚBLICA.**


**ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**